

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Área requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em 2023, o município de Três Pontas aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, uma estratégia do Governo Federal que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica. Coordenado pela Secretaria Municipal de Educação (SMED), o programa tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo proteção social, inclusão e melhoria da qualidade da educação. A iniciativa está alinhada à Meta 6 do Plano Nacional de Educação 2014–2024 (Lei nº 13.005/2014), política de Estado construída com a participação da sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro. No âmbito municipal, foram pactuadas 147 novas vagas em tempo integral, distribuídas entre a Educação Infantil (1º e 2º períodos) e o Ensino Fundamental I (2º ao 5º ano), com atendimento inicial de 2 turmas da Educação Infantil e 4 turmas do Ensino Fundamental I.

Com o objetivo de fortalecer a implementação do programa e promover a excelência no processo educacional, propõe-se a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de oficinas pedagógicas. Essas oficinas visam enriquecer o ambiente de aprendizagem, proporcionando experiências práticas e inovadoras que estimulem o desenvolvimento cognitivo, as habilidades socioemocionais e a criatividade dos alunos. As oficinas serão desenvolvidas na Escola Municipal Professora Nilda Rabelo Reis – CAIC, tendo as crianças como centro do planejamento curricular. Serão ofertadas atividades diversificadas, como acompanhamento pedagógico, atividades de linguagem e matemática, expressões artísticas, esportivas e motoras, contribuindo significativamente para o desenvolvimento cognitivo e sociocultural dos estudantes.

Propõe-se, para tanto, a contratação de oito profissionais qualificados para a execução dessas atividades, garantindo uma abordagem personalizada e significativa que possibilite aos alunos explorarem e compreender os conteúdos de forma mais profunda.

### 2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em virtude da necessidade de contratação para atender ao programa Federal, a contratação do serviço NÃO está prevista no PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS DE 2026, mas se tornou imprescindível para a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Diante do exposto, solicitamos a aprovação para a realização da contratação, considerando que o programa será iniciado conforme planejamento do governo federal e possível aumento de quantitativo para abranger um maior número de alunos nos demais exercícios seguintes.

### 3 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE 1				
ITEM	QUANT.	UN.	COD. IPM	PRODUTO - DESCRIÇÃO
1	1.014	HORA	79703	<b>Oficina de Arte</b> <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS PARA O PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL" - "OFICINA DE ARTE"</b> Atividades que oportunizem que as crianças se expressem livremente. Realizando as oficinas todos os dias com as seguintes atividades: música, teatro, dança, artesanato e artes visuais. <b>Vagas: 01</b> <b>Duração da Aula: 1h00min</b> <b>Quantidade de aulas semanais: 30</b> <b>Período: 06/04/26 a 18/12/26 (vide abaixo calendário dos dias letivos)</b>

2	1.014	HORA	79704	<p><b>Oficina de Educação Física</b> <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS PARA O PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL" - "OFICINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA".</b> Jogos de tabuleiro; esportes de invasão; brincadeiras e psicomotricidade. <b>Vagas: 01</b> <b>Duração da Aula: 1h00min</b> <b>Quantidade de aulas semanais: 30</b> <b>Período: 06/04/26 a 18/12/26 (vide abaixo calendário dos dias letivos)</b></p>
3	1.352 <b>4.056</b> (1352x3 )	HORA	79706	<p><b>Monitor</b> <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS PARA O PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL" - "MONITOR PEDAGÓGICO".</b> O monitor para a escola em tempo integral tem como principal função auxiliar no cuidado, orientação e acompanhamento das crianças durante a rotina do programa, garantindo um ambiente seguro, acolhedor e organizado, especialmente nos momentos de apoio em sala de aula, entrada e saída, repouso e refeições. <b>Vagas: 03</b> <b>Horas diárias: 8h</b> <b>Quantidade de dias semanais: 5</b> <b>Período: 06/04/26 a 18/12/26 (vide abaixo calendário dos dias letivos)</b></p>
4	1352	HORA	79707	<p><b>Coordenador</b> <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS PARA O PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL" - "COORDENADOR PEDAGÓGICO".</b> O coordenador do tempo integral é o responsável pela gestão pedagógica e organizacional do projeto, atuando diretamente na mediação entre equipe escolar, estudantes, famílias e profissionais envolvidos. Seu papel é garantir o bom funcionamento das atividades, a segurança dos alunos e a qualidade do atendimento educacional no contraturno escolar. <b>Vagas: 01</b> <b>Horas diárias: 8h</b> <b>Quantidade de dias semanais: 5</b> <b>Período: 06/04/26 a 18/12/26 (vide abaixo calendário dos dias letivos)</b></p>

**Obs:**

**1 - Para o item 4, cada profissional terá o total de carga horária de 1352 (mil trezentos e cinquenta e duas) horas. O quantitativo total de horas corresponde a multiplicação da carga horária individual pelo número de vagas descrita no item.**

**2 - A carga horária foi ajustada alterando o início do projeto para o dia 06/04 para haver prazo suficiente para finalização do processo licitatório.**

**CALENÁRIO DOS DIAS LETIVOS - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**



HORAS OFICINEIROS			
	Dias letivos	Horas/dia	Total horas mês
<b>Abril</b>	17	6	102
<b>Mai</b>	20	6	120
<b>Junho</b>	20	6	120
<b>Julho</b>	22	6	132
<b>Agosto</b>	21	6	126
<b>Setembro</b>	20	6	120
<b>Outubro</b>	16	6	96
<b>Novembro</b>	19	6	114
<b>Dezembro</b>	14	6	84
<b>TOTAL</b>			<b>1014</b>

HORAS MONITOR PEDAGÓGICO/COORDENADOR PEDAGÓGICO			
	Dias letivos	Horas/dia	Total horas mês
<b>Abril</b>	17	8	136
<b>Mai</b>	20	8	160
<b>Junho</b>	20	8	160
<b>Julho</b>	22	8	176
<b>Agosto</b>	21	8	168
<b>Setembro</b>	20	8	160
<b>Outubro</b>	16	8	128
<b>Novembro</b>	19	8	152
<b>Dezembro</b>	14	8	112
<b>TOTAL</b>			<b>1352</b>

#### 4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para este Processo Licitatório é de R\$ 355.786,24 (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Neste preço, já está composto a multiplicação pelo número de profissionais para cada função.

#### 5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo a implementação e execução de atividades complementares pedagógicas no âmbito do **Programa Escola em Tempo Integral**, conforme diretrizes do Governo Federal e regulamentação estabelecida na **Portaria Municipal nº 6/2025**. A proposta visa atender crianças matriculadas no 1º e 2º períodos da Educação Infantil e nos 2º e 5º anos do Ensino Fundamental I da Escola Municipal Professora Nilda Rabelo Reis – CAIC, durante o contraturno escolar, compreendido entre 08h e 16h, de segunda a sexta-feira, nos dias letivos do calendário escolar.

A solução consiste na contratação de empresa para realizar o desenvolvimento de oficinas pedagógicas e educativas, com foco na ampliação da jornada escolar e no fortalecimento da aprendizagem, por meio de atividades organizadas em quatro eixos principais:

- 1. Reforço escolar nas áreas de Linguagens e Matemática**, com metodologias lúdicas e interativas que promovam a consolidação das aprendizagens essenciais.
- 2. Expressões artísticas**, incluindo música, teatro, dança, artes visuais e artesanato, favorecendo o desenvolvimento da criatividade, sensibilidade e expressão das crianças.
- 3. Atividades esportivas e de psicomotricidade**, voltadas à promoção da saúde, ao desenvolvimento físico e motor e ao estímulo do trabalho em equipe e da disciplina.
- 4. Vivências pedagógicas integradas**, que dialoguem com o projeto político-pedagógico da escola, valorizando o brincar, a cultura local e a formação cidadã.

A execução das oficinas será supervisionada pela coordenação do tempo integral da unidade escolar, garantindo alinhamento com os objetivos educacionais da instituição, a qualidade pedagógica das ações e a segurança dos estudantes. Essa iniciativa busca promover a equidade no acesso à educação de qualidade, fortalecer a aprendizagem integral e contribuir para o desenvolvimento pleno das crianças, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes.

#### 6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

( ) Item

(X) Lote

A aquisição por meio de um lote de prestação de serviços justifica-se, sobretudo, pela necessidade de garantir a integridade, a coerência e a efetividade do objeto contratado, evitando assim eventuais prejuízos à finalidade da aquisição. Quando os serviços são adquiridos de forma integrada em um único lote, há uma maior garantia de que todas as atividades relacionadas serão executadas de maneira harmoniosa, compatível e coordenada, o que reduz riscos de falhas, retrabalhos ou incompatibilidades que poderiam comprometer a qualidade e a continuidade do serviço prestado. Além disso, essa abordagem favorece a otimização dos recursos públicos, uma vez que possibilita a negociação de condições comerciais mais favoráveis, devido ao volume maior de contratação, promovendo a economia de escala. Essa economia não se limita apenas à redução de custos unitários, mas também se estende à diminuição de despesas administrativas relacionadas à gestão de múltiplos contratos, como processos de fiscalização, acompanhamento e controle. Assim, a contratação por lote contribui para uma gestão mais racional, eficiente e transparente dos recursos públicos, alinhando-se ao princípio da economicidade, que busca maximizar os resultados com o menor custo possível.

Outro aspecto relevante é que a aquisição por lote favorece a continuidade e a estabilidade na prestação dos serviços, uma vez que a contratação de um único fornecedor para todo o escopo evita problemas decorrentes de múltiplos contratos, como atrasos, descoordenação ou incompatibilidade entre diferentes prestadores. Essa unidade na contratação também facilita a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento do contrato, garantindo maior controle sobre a qualidade e o prazo de execução, o que é fundamental para o alcance dos objetivos institucionais.

Por fim, ao optar pela aquisição por lote, a administração pública demonstra uma postura proativa na busca por soluções que promovam maior eficiência, segurança e economia, contribuindo para a efetivação de uma gestão pública mais responsável, transparente e voltada ao interesse coletivo.

## 7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa para realizar o desenvolvimento de oficinas pedagógicas no contraturno escolar, conforme previsto pelo Programa Escola em Tempo Integral e regulamentado pela Portaria Municipal nº 6/2025, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- 1. Ampliação da jornada escolar com qualidade pedagógica**, assegurando aos estudantes tempo significativo de aprendizagem, desenvolvimento e cuidado no ambiente escolar.
- 2. Melhoria no desempenho escolar dos estudantes**, especialmente nas áreas de Linguagens e Matemática, por meio de ações de reforço escolar realizadas de forma lúdica, contextualizada e contínua.
- 3. Desenvolvimento integral das crianças**, abrangendo aspectos cognitivos, afetivos, sociais, culturais e motores, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- 4. Promoção da equidade educacional**, garantindo que crianças em situação de vulnerabilidade tenham acesso a uma educação mais completa, com oportunidades de aprendizagem ampliadas.
- 5. Estímulo à criatividade, à expressão e ao protagonismo infantil**, por meio de atividades artísticas, culturais e esportivas que favoreçam a livre manifestação, a autoestima e o convívio social.
- 6. Fortalecimento do vínculo das crianças com a escola**, tornando o ambiente escolar mais atrativo, acolhedor e participativo, o que contribui para a redução da evasão e do abandono escolar.
- 7. Apoio às famílias e à comunidade**, oferecendo uma resposta social concreta às necessidades de cuidado, educação e proteção das crianças durante o período em que estariam fora da escola.
- 8. Integração entre os profissionais do projeto e a equipe pedagógica da escola**, promovendo o trabalho colaborativo, a coerência entre as ações e a continuidade das práticas educativas.

## 8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS /INTERDEPENDENTES?

Não há.

## 9 - DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

## 10 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação de empresa para realizar o desenvolvimento de oficinas pedagógicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral representa uma ação estratégica e necessária para a promoção de uma educação pública mais equitativa, integral e de qualidade. Trata-se de uma iniciativa alinhada às diretrizes nacionais de ampliação da jornada escolar e ao compromisso municipal com o fortalecimento da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças. Ao garantir atividades planejadas e diversificadas no contraturno, com foco no reforço escolar, nas expressões artísticas e no esporte, esta proposta amplia as oportunidades educacionais e sociais dos estudantes, especialmente daqueles em situação de maior vulnerabilidade. Além disso, contribui para o aprimoramento do projeto pedagógico da escola, fortalecendo vínculos com a comunidade e promovendo a permanência e o sucesso escolar.

Assim, esta contratação se mostra fundamental para assegurar a efetividade da política pública de educação integral, consolidando a escola como um espaço de formação cidadã, acolhimento, cuidado e desenvolvimento humano em sua totalidade.

## 11 - RESPONSÁVEL

<b>Servidor ou equipe responsável pela elaboração do ETP:</b>	<b>Nome: Anilizer Santos Mendonça</b> MASP n.º: Cargo: Chefe de Divisão Pedagógica do Ensino Fundamental <b>Secretaria Municipal de Educação</b>
	<b>Nome: Giselle Oliveira Azevedo</b> MASP n.º: 5365 Cargo: Analista do Executivo I - Contabilidade Pública <b>Secretaria Municipal de Educação</b>

Três Pontas-MG, 09 de fevereiro de 2026.

**GISELLE OLIVEIRA AZEVEDO**  
MASP n.º 5365  
Analista do Executivo I - Contabilidade Pública  
Secretaria Municipal de Educação  
**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

**ANILÍZER SANTOS MENDONÇA**  
Chefe de Divisão Pedagógica do Ensino Fundamental  
Secretaria Municipal de Educação  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO**